



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 180/2023

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo CÂMARA

MUNICIPAL DE PINHALÃO

Exercício de 2024

1. Normatização do Controle Interno

Resolução 02/2011

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Karina da Cunha Silva	CPF: 061.203.639-12
Período de responsabilidade: 01/03/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	() Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
() Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
() Não, justificar.	

CONTROLADOR(ES) NO EXERCÍCIO DE 2024(*)	
Nome: Vitor Barbosa Vitor	CPF: 327.308.858-38
Período de responsabilidade: 01/01/2024 à 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Secretário	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental
(Apresentar cópia do documento comprobatório)	() Ensino Médio/Técnico
	(X) Superior
	() Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
(X) Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses. () Não, justificar.	

(*) Havendo mais de um responsável pelo Controle Interno no exercício da prestação de contas, repetir o quadro com as informações referentes a cada responsável de acordo com o período correspondente, em consonância com o Sistema de Cadastro de Pessoas deste Tribunal – SICAD.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. Relação de Servidores

✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2024	Compas	Acompanhamento e verificação de documentos	Acompanhamento e verificação de documentos	100%	Regular
02	2024	Contratos	Acompanhamento dos processos de contratação ou renovação	Acompanhamento e verificação de documentos	100%	Regular
03	2024	Transparência	Alimentação de dados, acompanhamento de publicações ou mudanças terceirizadas	Participação efetiva, acompanhamento e diálogo com empresas responsáveis	100%	Regular
04	2024	Frotas	Conferência de documentos	Conferência de documentos	100%	Regular

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Em 2024 a Câmara continuou proprietária de apenas 01 carro (Fiat Cronos). O Fiat Siena Branco que era da Câmara até 2023 foi repassado à Prefeitura. Faltando a Prefeitura finalizar os trâmites para transferência de propriedade. A Câmara realizou todos os trâmites de sua responsabilidade, desde a criação de lei (Lei 2439/2023 de 07/12/2023) para que fosse possível a doação para Prefeitura, até os trâmites para transferência de documento.

Foi realizada em 2024 a mudança na realização das compras da Câmara para a plataforma do Governo Federal comprasnet.gov.br. Foram realizadas 08 Dispensas de Licitações por intermédio da plataforma. Não houve licitações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Uma das compras (08/2024) não foi entregue na sua totalidade. Foram entregues 08 notebooks em dezembro de 2024, ficando 04 notebooks para serem entregues em 2025.

A Câmara mantém os mesmos prestadores de serviços: **Betha Sistemas**, empresa desenvolvedora de softwares utilizados pela Câmara para diversas finalidades, entre elas: Contabilidade, Folha de Pagamento, Frotas etc. **LCA**, provedor de internet. **Netvisi**: Empresa responsável pela manutenção do site da Câmara e responsável também pelo canal da Câmara no Youtube e perfil da Câmara no Facebook. **Leis Municipais**: Responsável pela publicação de Leis e manutenção de sistema de busca de leis via site. Empresa **Kássia Diovana da Silva Cardoso** que é responsável pelos serviços de jardinagem e manutenção da área localizada em frente ao prédio da Câmara.

A Câmara em 2024 participou novamente da avaliação ITP que avalia o nível de transparência dos orçãos públicos e a qualidade da divulgação dos dados e informações desses órgãos em suas páginas na internet. A Câmara vem tomando medidas para melhorar os pontos necessários e alcançar melhores avaliações a partir de 2025.

O quadro funcional permaneceu inalterado em 2024 com 4 servidores efetivos e sem estagiários.

6. Síntese das avaliações

✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	REGULAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Despesa com Pessoal atende o limite (informar o % calculado)	2,79%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de XX%	4,23%
Folha de pagamento da Câmara - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 70%	54,83%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	**

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não há maiores considerações a fazer.

8. Demais ações desenvolvidas

Não foram desenvolvidas ações diferentes do que já foi citado no relatório. Mas é importante pontuar que o dinheiro que sobrou do duodécimo a ser devolvido pela Câmara para a Prefeitura no fim de 2024 (R\$ 352.477,06) não foi devolvido integralmente. Foram realizadas três devoluções: Em 30 de dezembro de 2024 no valor de R\$ 100.000,00, 31 de dezembro R\$ 155.000,00 e a última em 21 de janeiro de 2025 no valor de R\$ 97.477,06.

Ficaram restos à pagar para quitar despesas com **JJB eventos limitada-ME** aluguel de aparelhos de som para cerimônia de posse de 2025 no valor de R\$ 4.000,00 e **Adriana Ferreira Lima de Oliveira** eventos e promoções, decoração de ambiente também para cerimônia de posse de 2025 no valor de R\$ 8.000,00 ambos pagos no dia 22/01/2025.

Ficou também como restos à pagar o pagamento de 04 notebooks que foram comprados em dezembro de 2024 junto a empresa **RL informática Ltda** e não foram entregues. Ficando a entrega a ser realizada em 2025 (ainda não haviam sido entregues na data deste documento) e totalizando R\$ 11.960,00 a serem pagos.

Em 2023 foi determinado pelo Acórdão 3660/23 – Primeira Câmara do TCE-PR, a devolução de R\$ 19.209,83 no prazo de 30 dias. Fato esse que não ocorreu.

A situação não foi finalizada até então. Integra do processo PERDCOMP nº 08500.04824.190424.2.16.3070 – Receita Federal do Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024, do Presidente Sebastião Morais, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre do fato que a devolução do dinheiro (sobra dos duodécimos) para a Prefeitura no final de 2024 (valor total de R\$ 352.477,06) não foi realizada de forma integral em dezembro de 2024, foi devolvida em três transferências, duas ainda em dezembro de 2024 e uma em janeiro de 2025: 30/12/2024 o valor de R\$ 100.000,00, 31/12/2024 o valor de R\$ 155.000,00 e a última em 21 de janeiro no valor de R\$ 97.477,06.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhalão, 27 de março de 2025

VITOR BARBOSA VITOR
Controlado Interno
Portaria 04/2011